

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2001

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVI-
MENTO EM COMISSÃO, PARA VIABILIZAR O FUN-
CIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MAXA-
RANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E
DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ES-
TADO DO RIO GRANDE DO NORTE,*

*FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:*

Art.1º. Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão constantes do Ane-
xo I, parte integrante da presente Lei, para fins de viabilizar o funcionamento da Estrutura Adminis-
trativa do Poder Executivo Municipal.

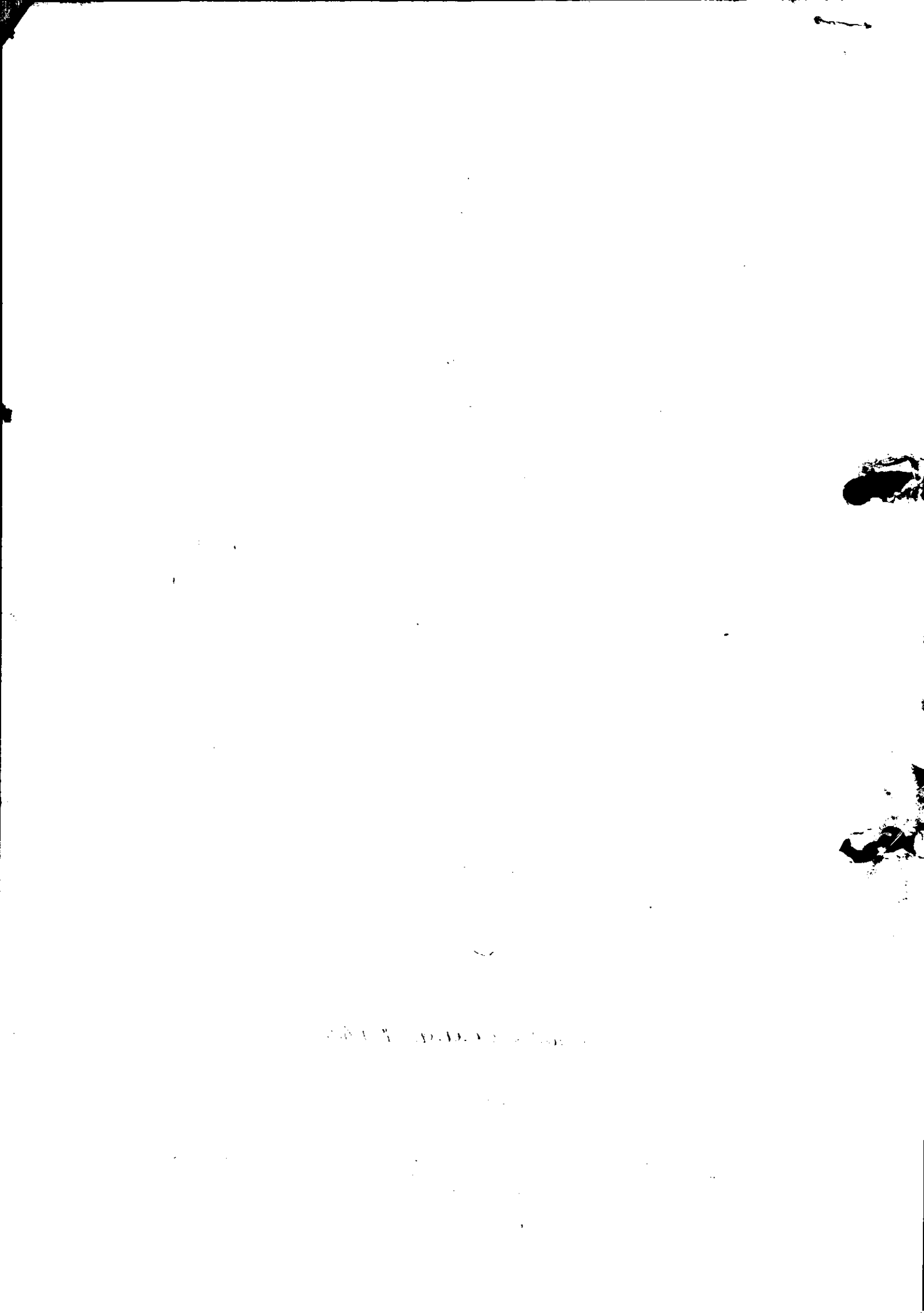
Art.2º. Os Cargos de Provimento em Comissão criados por força do Art.1º da pre-
sente Lei são de livre escolha e nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, GABI-
NETE DO PREFEITO, EM 15 DE JANEIRO DE 2001.

AMARO Alves Saturnino
Prefeito Municipal

Manoel LAURINDO de Castro
Secretário Municipal de Administração
e Coordenação Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ANEXO I

(Art. 1º da Lei Complementar nº 001/2001)

CATEGORIA FUNCIONAL	SÍMBOLO	QUANT. VAGAS	VALOR DO VENCIMENTO
Secretário Municipal	CC-001	06	Já instituído por lei específica
Secretário Municipal Adjunto	CC-002	06	600,00
Diretor Geral do SAAE	CC-001	01	800,00
Diretor Executivo do SAAE	CC-002	01	600,00
Chefe de Gabinete	CC-001	01	800,00
Procurador Geral do Município	CC-001	01	800,00
Assessor Jurídico	CC-002	02	600,00
Assessor Especial	CC-004	05	250,00
Assessor de Comunicação	CC-004	01	250,00
Tesoureiro	CC-002	01	600,00
Diretor de Departamento	CC-003	06	300,00
Chefe de Divisão	CC-005	18	200,00
Chefe do Escritório de Representação do Município na Capital	CC-003	01	300,00
Administrador de Distrito	CC-006	04	180,00

